

Doc. V



## DELIBERAÇÃO

**2.1 – PROCESSO Nº CERT - 175/23 – Local da Obra: Rua de Borralhos - Freguesia de Arcozelo – Requerente: Ana Sofia Pereira da Silva - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal.** Do Senhor Vereador Eng.º Francisco Pereira no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “a informação técnica pouca acrescenta para a Câmara Municipal decidir, o técnico foca-se muito naquilo que é subjetivo, a informação técnica deve dizer claramente não do ponto de vista da dinâmica empresarial, mas do ponto de vista técnico considerando a classificação do prédio se o projeto tem ou não viabilidade. Parece-me que esta informação técnica é obsoleta, não acrescenta nada, sendo recorrente”. O Senhor Presidente esclareceu que efetivamente nestas questões a informação dos técnicos deve-se cingir a uma pronúncia técnica, o técnico deve informar o que se pode fazer e aquilo que é impeditivo que se faça. Mais esclareceu que nestes casos de pedidos de reconhecimento de interesse público, não há dúvidas, que o técnico vai informar que o projeto não tem condições para ser aprovado, por isso é que é feito este tipo de pedido, porque há situações que dependem às vezes, não só da nossa aprovação como da aprovação de outras entidades. Mais referiu que considera que as informações prestadas pelos técnicos devem ser informações com apreciações do ponto de vista técnico e só, não devendo ser feitas informações com teor político, dado estarem reservadas a outros órgãos. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “considero que a informação prestada não é uma informação técnica é uma informação política, o que me deixa com dúvidas quando a gente suporta parte da nossa posição na informação técnica, sobre a avaliação que deve ser feita sob o ponto de vista, da informação que vem anexa ao processo. Inclusive quando diz que “incentivando o desenvolvimento intelectual”, eu não sei que variáveis é que são utilizadas para chegar a esta conclusão, começando a sentir pouca credibilidade nas informações que me chegam. É uma informação política baseada em variáveis que não são tangíveis”. O Senhor Presidente da Câmara

*Handwritten signature*

Municipal esclareceu que a informação técnica não faz uma conclusão, não tem que o fazer, mas considera que aprecia tecnicamente o projeto. O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, fez a seguinte recomendação: “recomendo aos técnicos da Divisão de Obras e Urbanismo no sentido de estes se pronunciarem única e exclusivamente no que diz respeito àquilo que são as condições técnicas da informação que devem prestar sobre o projeto que é apresentado. As questões políticas e as justificações políticas tem que ser deixadas ficar para os políticos, não podendo substituir os políticos, tem que sempre deixar ficar à consideração superior. Enumeram aquilo que são as condicionantes que condicionam o processo, e no fim deixam à consideração superior a tomada de decisão sobre a declaração de interesse público municipal, não tem que fazer considerandos sobre isso. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Eng. Ricardo Silva, considerando a informação técnica prestada a 11 de julho de 2023, em que é referido que o projeto promove o turismo de lazer inserido em contexto rural de forma sustentável, estimulando a economia local, promovendo a criação de postos de trabalho, assim como incentivando o desenvolvimento intelectual e cultural local, iniciativa com significativo valor para o concelho e que se reveste de interesse público municipal, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal do complexo turístico na modalidade de Aldeamento Turístico sito na Rua de Borrалhos, freguesia de Arcozelo, do Concelho de Ponte de Lima. O Senhor Vereador Eng.º Ricardo Silva, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Conforme a tomada de posição apresentada pelo vereador do PSD, relativamente ao PDM, na reunião de 24/01/2023, o voto é contra. O Vereador do PSD votará contra todos os pedidos que impliquem a alteração do PDM e exige a sua revisão quanto antes”.

**Reunião de Câmara Municipal de 8 de agosto de 2023.**

**A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,**

  
\_\_\_\_\_  
Sofia Velho/Dra.

### Pedido Geral/Exposição

#### Identificação do Requerente

Nome/Designação: Ana Sofia Pereira da Silva  
 Morada/Sede: Rua Real de Cima, 35  
 Freguesia: REFOIOS DO LIMA Código Postal: 4990-709 Concelho: Ponte de Lima  
 NIC<sup>(1)</sup> n.º: ..... Tipo: ..... Data Validade: .....  
 NIF n.º: 228685354 Tipo: Pessoa Singular  
 Telefone: 966603683 Telemóvel: 933152088 E-mail: dasilvasofia@outlook.fr  
 Na qualidade de: Proprietário

Autorizo a utilização do e-mail indicado no decorrer deste processo.

#### Identificação do Representante

Nome: .....  
 Morada: .....  
 Freguesia: ..... Código Postal: ..... Concelho: .....  
 NIC<sup>(1)</sup> n.º: ..... Tipo: ..... Data Validade: .....  
 NIF n.º: ..... Tipo: .....  
 Telefone: ..... Telemóvel: ..... E-mail: .....  
 Na qualidade de: .....

Autorizo a utilização do e-mail indicado no decorrer deste processo.

#### Notificações por Via Postal

No caso das notificações por via postal, estas deverão ser enviadas para a seguinte morada:

Requerente  Representante  Outra

Nome/Designação: .....  
 Morada/Sede: .....  
 Freguesia: ..... Código Postal: ..... Concelho: .....

#### Identificação dos Antecedentes

Processo n.º: .....



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

TERRA RICA DA HUMANIDADE

(1) - Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)

## Pretensão

Pedido de DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO para a construção de um Empreendimento Turístico, na modalidade de Aldeamento Turístico.

## Tomei Conhecimento

1. Informação sobre o tratamento de dados pessoais - Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679) e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto

De acordo com o Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679), de 27 de abril de 2016, e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto, que assegura a sua execução, na ordem jurídica nacional, o Município de Ponte de Lima, informa que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida no presente requerimento e que os dados serão armazenados pelo prazo legalmente definido.

Mais se informa que pode exercer os seus direitos previstos no RGPD, nomeadamente:

- Solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, sem comprometer a ilicitude do tratamento efetuado bem como a ser informado em caso de violações de segurança;
- Apresentar reclamação Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) se considerar que os seus direitos foram violados.

Estes direitos podem ser exercidos através do e-mail: [encarregadodeprotecaodedados@cm-pontedelima.pt](mailto:encarregadodeprotecaodedados@cm-pontedelima.pt).

Para mais informações deve consultar [www.cm-pontedelima.pt/p/politica\\_de\\_privacidade\\_e\\_seguranca](http://www.cm-pontedelima.pt/p/politica_de_privacidade_e_seguranca).

2. De acordo com o parecer da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município de Ponte de Lima estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que solicitem e desde que devidamente justificado.

## Pedido de Deferimento

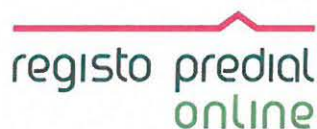
Ponte de Lima, 05/06/2023





O Requerente/Representante,

.....



## Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2698-96830-160704-003398

### DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: BORRALHAS  
RUA DE BORRALHOS

ÁREA TOTAL: 13738,25 M2

MATRIZ n.º: 970 NATUREZA: Rústica

#### COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno de cultivo - Norte e Poente: Caminho Público - Sul: Caminho Público e Maria da Conceição Fernandes Mota - Nascente: Brisa-Auto estradas de Portugal, S.A.

Desanexado do n.º 310/19881222.

Pendente de retificação na matriz rustica - Requerimento de 13/06/2022.

Usada a faculdade de atualização de área prevista do artigo 28.º - C, n.º 2, alínea b), i), do Código do Registo Predial.

O(A) Conservador(a) de Registos  
Célia Margarida Santos Fortunato Remigio

-----  
Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima  
AP. 1688 de 2022/02/28 2022/02/28 12:32:43 - ANOTAÇÃO  
Representação Gráfica Georreferenciada

O(A) Conservador(a) de Registos  
Célia Margarida Santos Fortunato Remigio

### INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 13 de 2005/12/05 - Servidão  
ABRANGE 69 PRÉDIOS

CAUSA : Expropriação por Utilidade Pública

AP.13/20051205 - Servidão Administrativa a favor da Transgás Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S.A, com sede na Estrada Nacional, 116, Vila de Rei, Bucelas, Loures, para passagem do gasoduto de gás natural de uma parcela de terreno (N.º.918A), com a área de 2862, a confrontar do Norte, Maria Emilia Lima Pereira; Sul e Poente, caminho; nascente, Maria da Conceição Fernandes Mota Soares; e da parcela de terreno (N.º.918B), com a área de 4522 m2, a confrontar do norte, Maria Emilia Lima Pereira e José Eugénio da Suilva Rocha; Sul, Maria Emilia Lima Pereira; nascente e Poente, caminho: conteúdo da servidão: a) O terreno não pode

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ser arado nem cavado a uma profundidade superior a 50cm, numa faixa de 2m para cada lado do eixo longitudinal do gasoduto: b) é proibida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5m para cada lado do eixo longitudinal do gasoduto: c) é proibido qualquer tipo de construção numa faixa de 10m para cada lado do eixo longitudinal do gasoduto: d) tem livre acesso pela faixa de 4m definida na alínea a) o pessoal e o equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação das infraestruturas instaladas: e) a ocupação temporária de terrenos para depósito de materiais e equipamentos necessários para instalação, reparação ou renovação do gasoduto não poderá exceder 18m de largura, numa faixa sobre as tubagens; f) Os depósitos permanentes ou temporários de matérias explosivas e equipamentos, inflamáveis, corrosivos ou perigosas que possam prejudicar a segurança das infraestruturas afectas à concepção do serviço público do gás natural não podem encontrar-se situados a uma distância inferior a 10m da extremidade mais próxima daquelas infraestruturas sem prejuízo de legislação específica aplicável aos casos mencionados e na qual sejam estabelecidas distâncias superiores: g) A instalação de vias-férreas ou rodoviárias, ou de postes, linhas, tubagens ou cabos de qualquer natureza, enterrados à superfície ou aéreos, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderão ser efectuados com a estrita observância das disposições regulamentares aplicáveis: h) as medas de palha, de feno, ou de qualquer arbusto combustível não podem encontrar-se situadas a uma distância inferior a 5m da extremidade mais próxima das infraestruturas afectas à concessão do serviço de gás natural. .

Reprodução da Insc. do prédio n.º. 310/19881222/Arcozelo.

O(A) Notário(a) afeto(a), em substituição  
Joaquim Daniel Correia de Sousa

-----  
Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima  
AVERB. - AP. 3042 de 2009/06/25 16:34:03 UTC - Actualização  
Registado no Sistema em: 2016/03/30 16:34:03 UTC  
DA APRESENT. 13 de 2005/12/05 - Servidão

A concessionária é actualmente a REN - GASODUTOS, S.A., NIPC 507725689, com sede na Estrada Nacional 116, Vila de Rei, Bucelas.

Reprodução da Insc. do prédio n.º. 310/19881222/Arcozelo.

O(A) Notário(a) afeto(a), em substituição  
Joaquim Daniel Correia de Sousa

-----  
Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima  
AP. 2449 de 2017/01/27 15:02:43 UTC - Aquisição  
Registado no Sistema em: 2017/01/27 15:02:43 UTC

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* ANA SOFIA PEREIRA DA SILVA  
NIF 228685354

Casado/a com PAULO MANUEL DA SILVA ALVES no regime de Comunhão de adquiridos  
Morada: Rua Real de Cima, n.º. 35 - Refóios do Lima



INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Localidade: Ponte de Lima

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

\*\* MARIA EMÍLIA LIMA PEREIRA

NIF 147556856

\*\* ARMINDO ARAÚJO DA SILVA

NIF 131685171

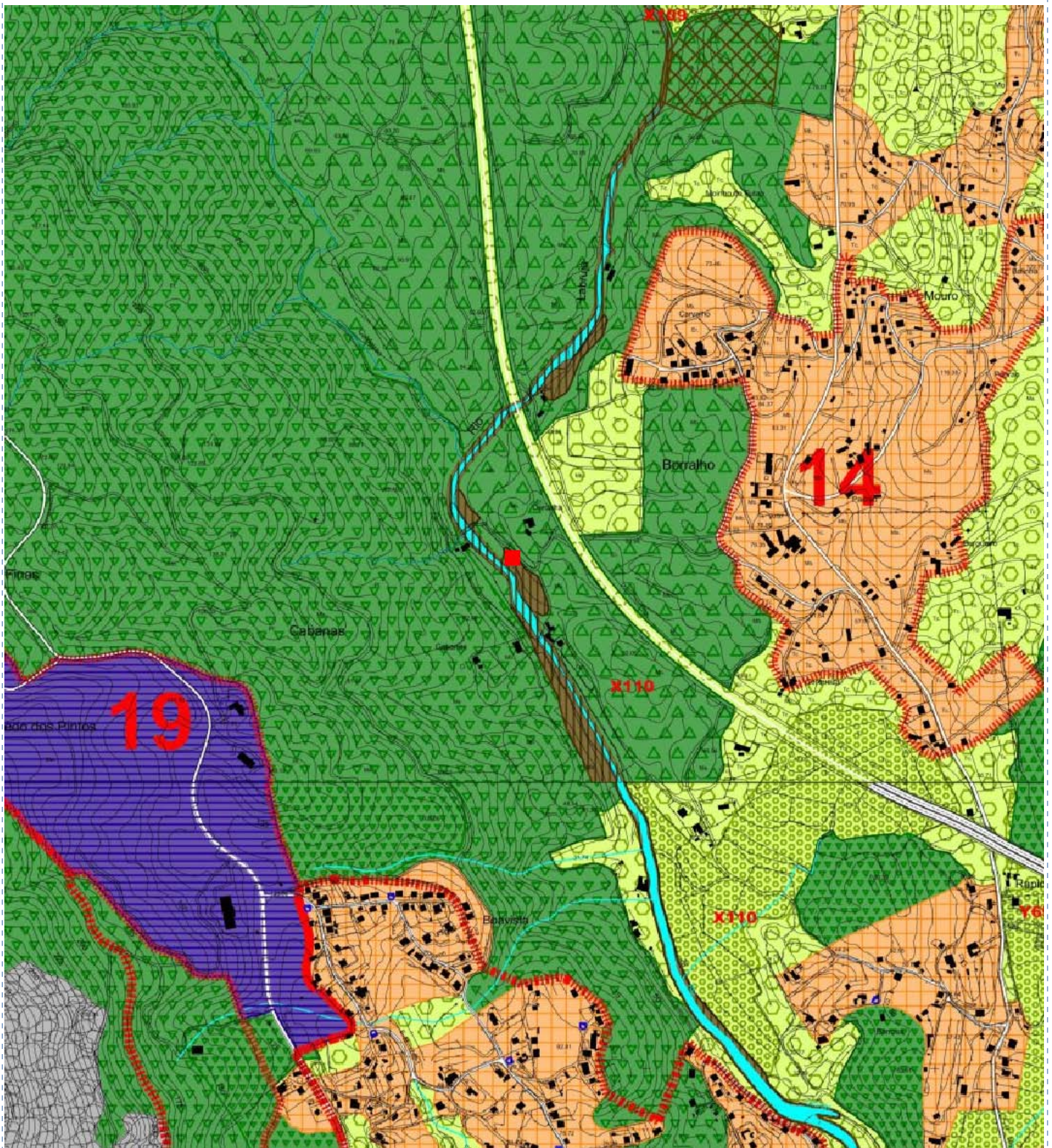
O(A) Notário(a) afeto(a), em substituição  
Joaquim Daniel Correia de Sousa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 10-05-2023 e válida até 10-08-2023





Escala 1:10000

0 50 100 200 Metros

SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Autenticação:

Nº Doc: 97223

Válida após impressão e autenticação pelos Serviços Municipais.

Nome:

BI:

Data: 26/05/2023

Rua/Lugar:

NIF:

Página:1

Freguesia

Telemóvel:

N.º Policia:

E-mail:



## Planta do PDM - Ordenamento (2ª Alteração)

### Legenda

#### ESPAÇO URBANO E URBANIZÁVEL

##### AGLOMERADOS URBANOS NÃO ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE HABITACIONAL UNIFAMILIAR

##### AGLOMERADOS URBANOS ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO


 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 1

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 2

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 3

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 4

 CENTRO HISTÓRICO DE PONTE DE LIMA

 ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO

 ÁREA DESTINADA A INICIATIVAS EMPRESARIAIS

 ÁREA INDUSTRIAL OU DE ARMAZENAGEM

 ÁREA DE GRANDES EQUIPAMENTOS

#### ESPAÇO NÃO URBANO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE AGRÍCOLA NÃO ÍNCLUIDA NA RAN

 ÁREA AGRÍCOLA ÍNCLUIDA NA RAN

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO LIVRE


 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO CONDICIONADA

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL ESTRUTURANTE

 ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

 ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DAS LAGOAS DE BERTIANDOS E S. PEDRO DE ARCOS

 ÁREA ARBORIZADA PARA PROTEÇÃO DE ECOSISTEMAS

 ÁREA ARQUEOLÓGICA

A referência alfanumérica X.0 identifica cada situação no Anexo I do Regulamento e explicita as respectivas áreas de protecção na peça desenhada 2 - Planta de Condicionantes e na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística

##### PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

A referência alfanumérica Y.0 identifica:

- O Património Arquitectónico classificado ou em vias de classificação, listado no Anexo I do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas nas peças desenhadas 2 - Planta de Condicionantes e 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

- O Património Arquitectónico inventariado e não classificado, listado no Anexo II do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

ÁREA DE PROTECÇÃO 

ÁREA VEDADA À CONSTRUÇÃO  
(Zona Especial de Protecção) 

 CURSOS DE ÁGUA

#### ESPAÇO CANAL

REDE RODVIÁRIA

#### UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

U.O.P.G. 1 - P.U. de Ponte de Lima

U.O.P.G. 2 - P.U. de Frieiro

U.O.P.G. 3 - P.U. da Corneição

U.O.P.G. 4 - P.U. de Relvois

U.O.P.G. 5 - P.U. de S. Martinho da Gandra

U.O.P.G. 6 - P.U. de Fontão / S. Pedro de Arcos

U.O.P.G. 7 - P.U. de Santa Comba / Sá / Bertandos

U.O.P.G. 8 - P.U. de Vitorino das Donas / Faixa / Seara

U.O.P.G. 9 - P.U. do Aglomerado Central de Vitorino de Pães

U.O.P.G. 10 - P.U. de Felsoa / Fomesos

U.O.P.G. 11 - P.U. de S. João da Ribeira / Arca

U.O.P.G. 12 - P.P. da Área Industrial da Quejada

U.O.P.G. 13 - P.P. da Área Industrial da Gemeira

U.O.P.G. 14 - P.P. do Aglomerado de Padrão - Calheiros / Cepões

U.O.P.G. 15 - P.P. do Bairro dos Altilos - Arcoselo

U.O.P.G. 16 - P.P. do Aglomerado Central de Moreira de Lima

U.O.P.G. 17 - P.P. da Expansão Urbana do Sopé de Santo Ovídio

U.O.P.G. 18 - P.P. das Pedreiras das Pedras Finas - Exploração de Granito

U.O.P.G. 19 - P.U. das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas

U.O.P.G. 20 - P.P. da Área Industrial da Brandara

U.O.P.G. 21 - P.P. da Área Industrial de Fontão / Arcos

U.O.P.G. 22 - P.P. da Área Industrial da Seara

U.O.P.G. 23 - P.P. do Aglomerado Central de Gondufe

U.O.P.G. 24 - P.P. da Área Industrial de Vitorino das Donas

U.O.P.G. 25 - P.P. da Área Industrial de Vitorino Pães

U.O.P.G. 26 - P.P. da Área Industrial de Anais

U.O.P.G. 27 - P.P. da Área Industrial de Calveio

U.O.P.G. 28 - P.P. da Área Industrial de Arca / Ribeira

U.O.P.G. 29 - P.P. do Parque Municipal de Sucatas

U.O.P.G. 30 - P.P. do Aeródromo de Ponte de Lima

U.O.P.G. 31 - P.P. do Hipódromo de Ponte de Lima

U.O.P.G. 32 - P.P. da Área de Instalações de Protecção do Formigoso

U.O.P.G. 33 - P.P. do Sector de Indústria Vitivinícola de Bertandos / Sá

U.O.P.G. 34 - P.P. de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Ponte de Lima

U.O.P.G. 35 - P.P. de Salvaguarda e Reabilitação Urbana de Além Ponte



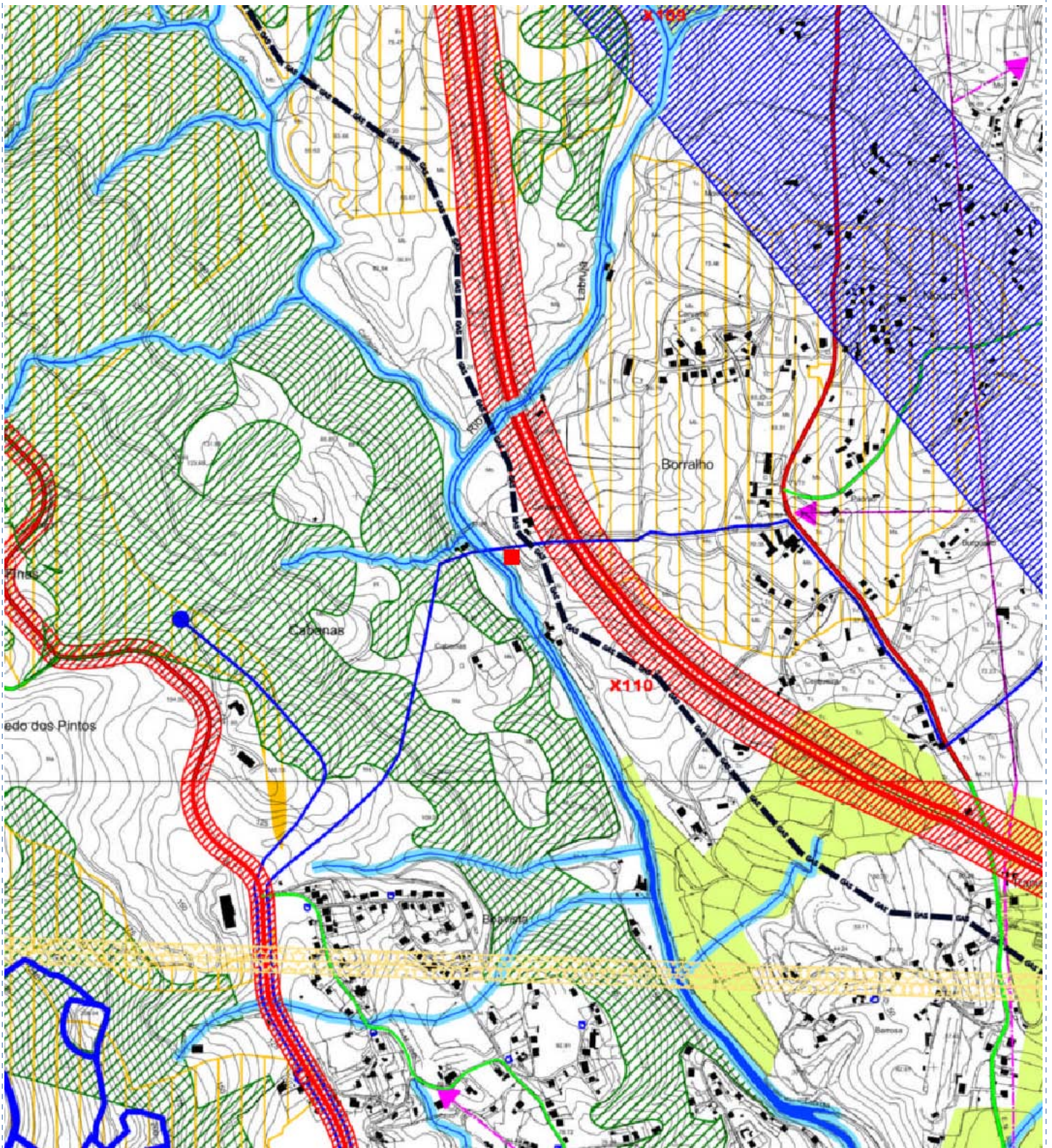


Praça da República  
4990-062 Ponte de Lima  
www.cm-pontedelima.pt

**PONTE DE LIMA**  
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Tel: +351 258 900 400  
geral@cm-pontedelima.pt

## Planta do PDM - Condicionantes (2ª Alteração)



Escala

0 50 100 200 Metros

SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Autenticação:

Nº Doc:

Válida após impressão e autenticação pelos Serviços Municipais.

Nome:

BI:

Data:

Rua/Lugar:

NIF:

Página: 3

Freguesia

Telemóvel:

N.º Policia:












E-mail:






## Planta do PDM - Condicionantes (2ª Alteração)

### Legenda













#### CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO PATRIMÓNIO NATURAL

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
|  | CONCESSÕES MINEIRAS  |   |  |
|  | MASSAS MINERAIS  |   |  |
|  | RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL   |   |  |
|  | RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL  |   |  |
|  | ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DAS "LAGOAS DE BERTIANDOS E DE S. PEDRO DE ARCOS" |   |  |
|  | REGIME FLORESTAL   |  | ARVOREDO CLASSIFICADO<br>(maciço florestal constituído por 85 <i>Platanus hybrida</i> Brot.) |
|  | REDE NATURA 2000   |   |  |
|  | DOMÍNIO HÍDRICO  |  | LINHAS DE ÁGUA<br>(o Rio Lima está representado com o seu leito de cheia)                    |
|   |  |  |  |










#### PATRIMÓNIO EDIFICADO

|   |  |
|---|--|
|  | PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO   |
|   | ZONA DE PROTECÇÃO   |
|   | ÁREA VEDADA À CONSTRUÇÃO<br>(Zona Especial de Protecção)  |

#### PROTECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DRENAGEM

|   |  |   |                              |
|---|--|---|------------------------------|
|  | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ADUTORAS)   |  | CAPTAÇÃO                     |
|   | DEPÓSITO                                   |  |                              |
|  | REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS   |  | ETAR                         |
|  | REDE DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA |   |                              |
|  | LINHAS ELÉCTRICAS DE ALTA TENSÃO           |   |                              |
|  | LINHAS ELÉCTRICAS DE MÉDIA TENSÃO          |  | POSTO DE TRANSFORMAÇÃO MT/BT |
|  | SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO                |  |                              |
|  | REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL       |   |                              |

#### INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

|   |  |   |                     |
|---|--|---|---------------------|
|  | REDE FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE      |   |                     |
|  | ÁREAS ABRANGIDAS POR MEDIDAS PREVENTIVAS |   |                     |
|   | REDE RODOVIÁRIA NACIONAL                 |   |                     |
|  | EXISTENTE                                |  | PREVISTO            |
|  | REDE FUNDAMENTAL                         |  | REDE COMPLEMENTAR   |
|  | OUTRAS ESTRADAS                          |  | EE.NN. A DESAFECTAR |
|  | ZONA DE PROTECÇÃO                        |   |                     |
|   | REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL                |   |                     |
|  | ESTRADAS MUNICIPAIS                      |  | CAMINHOS MUNICIPAIS |
|  | SERVIDÕES RADIOELÉCTRICAS                |   |                     |

#### FABRICO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS

|   |   |
|---|---|
|  | ÁREA DE PROTECÇÃO A OFICINA DE PIROTECNIA |
|---|---|

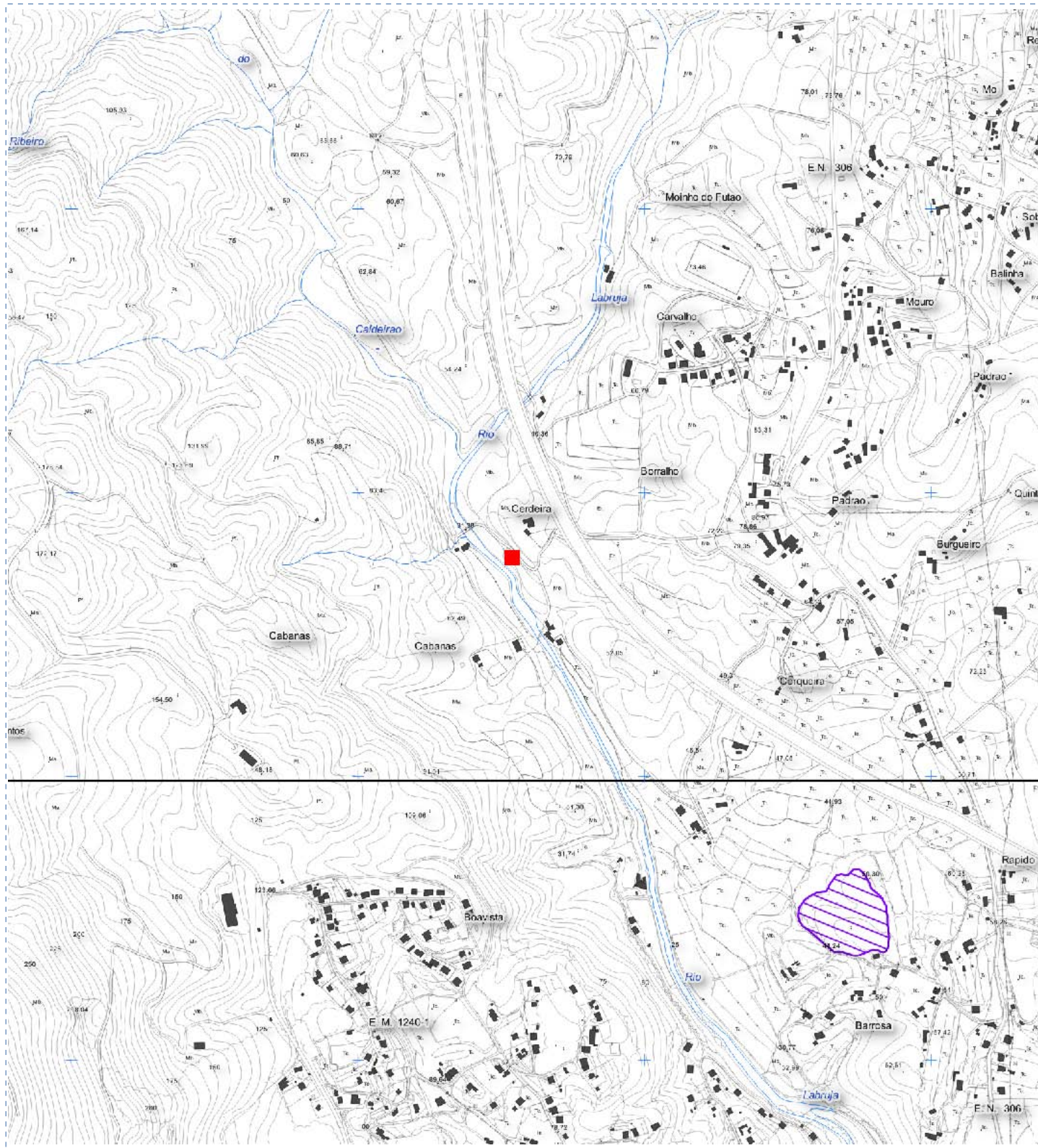
#### CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

|   |                   |
|---|-------------------|
|  | MARCOS GEODÉSICOS |
|---|-------------------|



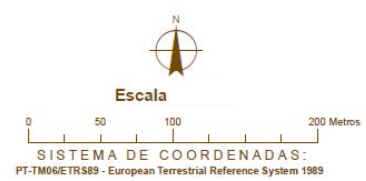


Planta do PDM - Condicionantes (2ª Alteração)  
(ANEXO I - ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO 2018)



Áreas Percorridas por Incêndios (Fonte: ICNF)

- Ano 2018 (Provisório)
- Ano 2017
- Ano 2016
- Ano 2015
- Ano 2014
- Ano 2013
- Ano 2012
- Ano 2011
- Ano 2010
- Ano 2009



Autenticação: \_\_\_\_\_ N.º Doc: \_\_\_\_\_

Válida após impressão e autenticação pelos Serviços Municipais.

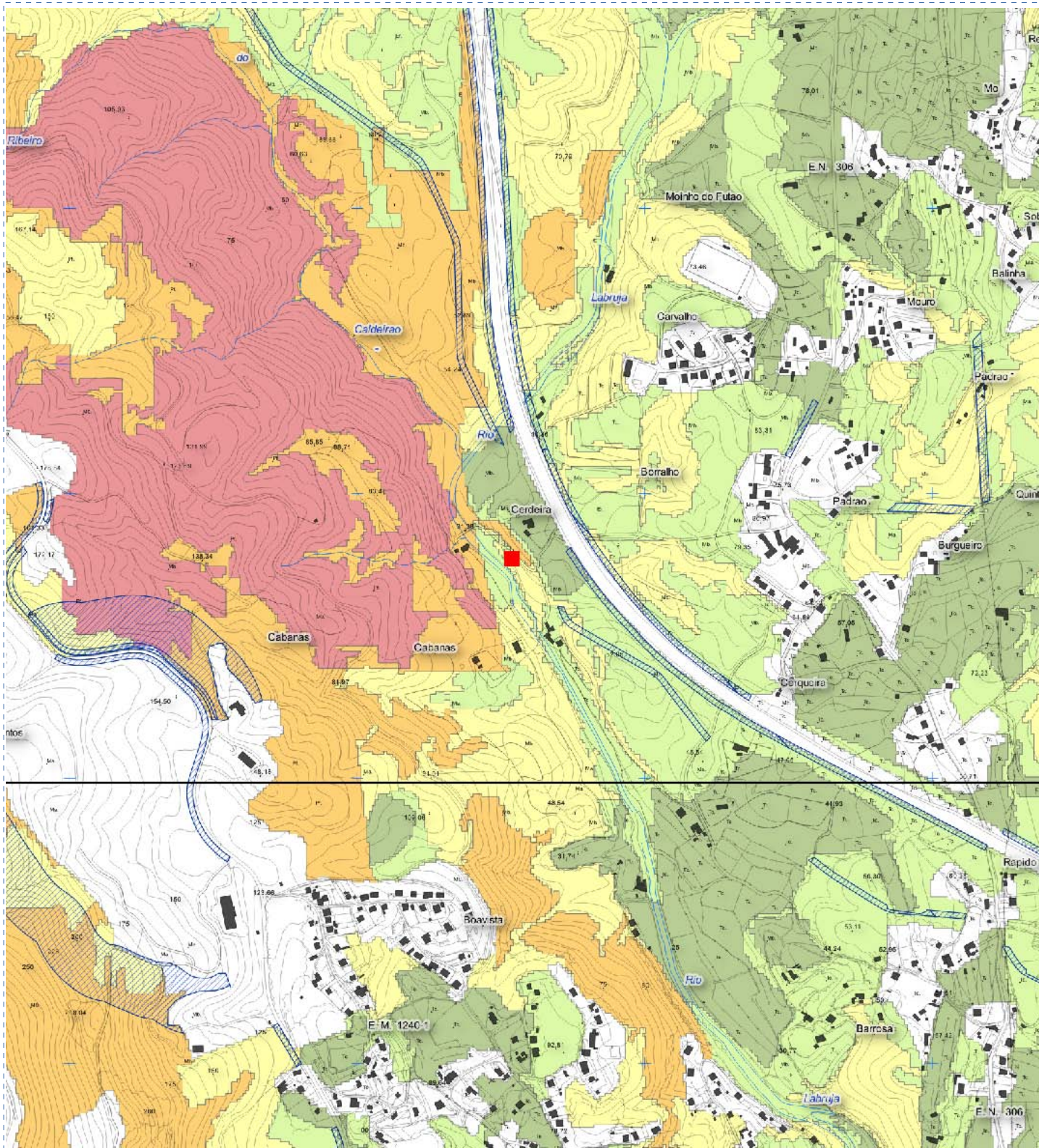
> PDM de Ponte de Lima (1ª Alteração) publicada em Diário da República n.º 55, 2.ª Série, de 16 de Março de 2012; PDM de Ponte de Lima (2ª Alteração) publicada pelo Aviso (extrato) n.º 1294/2018, em Diário da República n.º 19, 2.ª Série, de 26 de Janeiro de 2018. > Áreas Percorridas por Incêndios, publicadas pelo ICNF a 5/12/2018 ([www.icnf.pt/portal/forests/dcf/inc/info-geo](http://www.icnf.pt/portal/forests/dcf/inc/info-geo)).

|                     |                   |                 |
|---------------------|-------------------|-----------------|
| <b>Nome:</b>        | <b>BI:</b>        | <b>Data:</b>    |
| <b>Rua/Lugar:</b>   | <b>NIF:</b>       | <b>Página:5</b> |
| <b>Freguesia</b>    | <b>Telemóvel:</b> |                 |
| <b>N.º Policia:</b> | <b>E-mail:</b>    |                 |





Planta do PDM - Condicionantes (2ª Alteração)  
(ANEXO II - PERIGOSIDADE 2015)



- Perigosidade de Incêndio Florestal**
- Muito Alta
  - Alta
  - Média
  - Baixa
  - Muito Baixa
  - FGC | Faixas de Gestão de Combustíveis



Autenticação: \_\_\_\_\_ Nº Doc: \_\_\_\_\_

Válida após impressão e autenticação pelos Serviços Municipais.

> PDM de Ponte de Lima (1ª Alteração) publicada em Diário da República n.º 55, 2.ª Série, de 16 de Março de 2012; PDM de Ponte de Lima (2ª Alteração) publicada pelo Aviso (extrato) n.º 1294/2018, em Diário da República n.º 19, 2.ª Série, de 26 de Janeiro de 2018. Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na sua redação atual do Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de Janeiro.

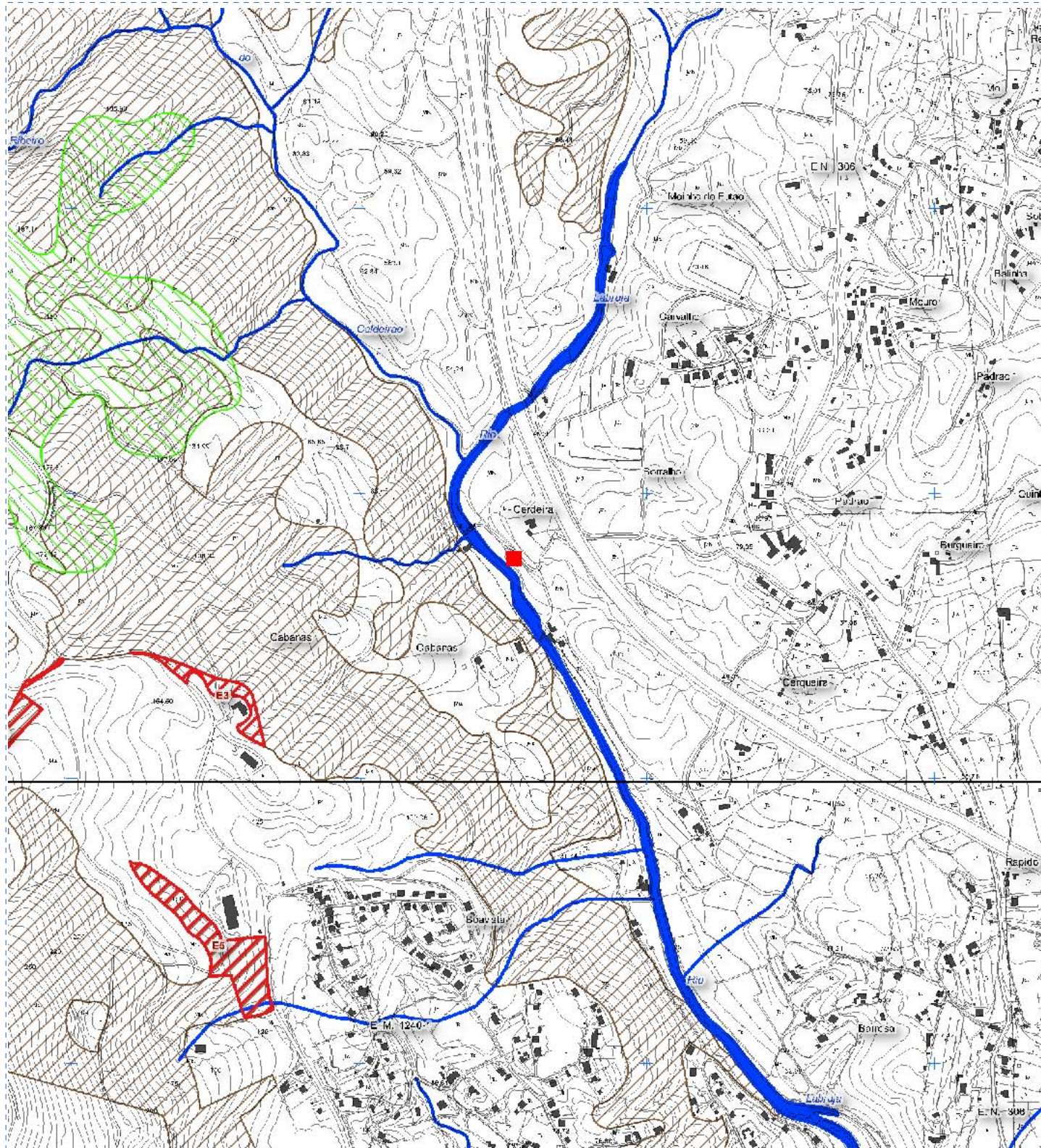
|                     |                   |                 |
|---------------------|-------------------|-----------------|
| <b>Nome:</b>        | <b>BI:</b>        | <b>Data:</b>    |
| <b>Rua/Lugar:</b>   | <b>NIF:</b>       | <b>Página:6</b> |
| <b>Freguesia</b>    | <b>Telemóvel:</b> |                 |
| <b>N.º Policia:</b> | <b>E-mail:</b>    |                 |





# REN - Reserva Ecológica Nacional

Planta de REN de Ponte de Lima



Escala

0 50 100 200 Metros

SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Autenticação:

Nº Doc:

Válida após impressão e autenticação pelos Serviços Municipais.

Nome:

BI:

Data:

Rua/Lugar:

NIF:

Página:7

Freguesia

Telemóvel:

N.º Policia:

E-mail:





# Planta da REN (Reserva Ecológica Nacional)

## Legenda

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Ponte de Lima  
Quadro Síntese das áreas excluídas por tipologia

| N.º Orden | Superfície (ha) | Tipologia REN  | Fim a que se destina  | Síntese da Fundamentação  |
|-----------|-----------------|--|---|---|
| E1        | 0.03            | Áreas com risco de erosão                                    | Aglomerado urbano   | Consolidação do espaço urbano   |
| E1a       | 7.15            | Áreas de Máxima Infiltração:<br>Zonas ameaçadas              | Equipamentos de utilização coletiva   | Expoíma - Consolidação do espaço urbano   |
| E1b       | 0.62            | Áreas de Máxima Infiltração:<br>Zonas ameaçadas pelas cheias | Equipamentos de utilização coletiva   | Expoíma - Consolidação do espaço urbano   |
| E2        | 0.58            | Áreas com risco de erosão                                    | Atividades económicas   | UOQP 19 – PU das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas  |
| E2a       | 0.29            | Cabeceiras de linhas de água: Áreas com risco de erosão      | Atividades económicas   | UOQP 12 – Área Industrial da Queijada (infraestruturada e parcialmente construída).<br>Loteamento A do Pólo da Queijada: delimitação da Câmara Municipal de 4/4 de 2011.<br>Loteamento B do Pólo da Queijada: Avança n.º 11/07 de 12 de setembro. |
| E2b       | 5.46            | Cabeceiras de linhas de água                                 | Atividades económicas   | UOQP 12 – Área Industrial da Queijada (infraestruturada e parcialmente construída).<br>Loteamento A do Pólo da Queijada: delimitação da Câmara Municipal de 4/4 de 2011.<br>Loteamento B do Pólo da Queijada: Avança n.º 11/07 de 12 de setembro. |
| E3        | 0.51            | Áreas com risco de erosão                                    | Atividades económicas   | UOQP 19 – PU das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas  |
| E3a       | 667.73          | Leitos do curso de água                                      | Atividades económicas   | Linhas de água de 1.º ordem. Não existe «leito do curso de água»  |
| E4        | 0.83            | Áreas com risco de erosão                                    | Atividades económicas   | UOQP 19 – PU das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas  |
| E5        | 1.67            | Áreas com risco de erosão                                    | Atividades económicas   | UOQP 19 – PU das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas  |
| E6        | 0.47            | Áreas com risco de erosão                                    | Agglomerado urbano  | Consolidação do espaço urbano   |
| E7        | 0.05            | Áreas com risco de erosão                                    | Agglomerado urbano  | Consolidação do espaço urbano   |
| E8        | 0.13            | Áreas com risco de erosão                                    | Atividades económicas   | UOQP 19 – PU das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas  |
| E9        | 0.51            | Áreas de máxima infiltração                                  | Agglomerado urbano  | Consolidação do espaço urbano   |
| E10       | 0.15            | Áreas de máxima infiltração                                  | Agglomerado urbano  | Centro histórico – consolidação do espaço urbano  |
| E11a      | 0.95            | Áreas de máxima infiltração                                  | Agglomerado urbano  | Consolidação do espaço urbano   |
| E12       | 1.24            | Áreas de máxima infiltração                                  | Agglomerado urbano  | Consolidação do espaço urbano   |
| E13       | 4.03            | Cabeceiras de linhas de água                                 | Aeróbromo   | Consolidação do espaço urbano   |
| E16       | 7.60            | Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão     | Atividades económicas   | UOQP 26 – zona industrial   |
| E18       | 1.64            | Áreas com risco de erosão                                    | Agglomerado urbano  | Área construída   |
| E20a      | 0.37            | Áreas com risco de erosão                                    | Atividades económicas   | Indústria existente licenciada/atividades económicas  |
| E20b      | 0.07            | Áreas com risco de erosão                                    | Atividades económicas   | UOQP 27 – zona industrial   |
| E23       | 0.52            | Cabeceiras de linhas de água                                 | Agglomerado urbano  | Área construída   |
| E24       | 0.09            | Zonas Ameaçadas pelas Cheias: Áreas de Máxima Infiltração    | Área de Proteção Agrícola   | Correção de erro material entre a REN da Planta de Condicionantes do PU de Fontão e Aros e a Planta da REN Diferenciada.  |
| E28       | 0.025           | Áreas de Máxima Infiltração:                                 | Área de Proteção Agrícola   | Correção de erro material entre a REN da Planta de Condicionantes do PU da Cornelha e a Planta da REN Diferenciada.   |
| E31       | 0.008           | Áreas de Máxima Infiltração:                                 | Área Residencial - Consolidação (tipo 2);<br>Área de Proteção Agrícola  | Correção de erro material entre a REN da Planta de Condicionantes do PU da Cornelha e a Planta da REN Diferenciada.   |
| E32       | 0.020           | Áreas de Máxima Infiltração:                                 | Área Residencial - Consolidação (tipo 2)  | Correção de erro material entre a REN da Planta de Condicionantes do PU da Cornelha e a Planta da REN Diferenciada.   |
| E34       | 0.812           | Zonas Ameaçadas pelas Cheias: Áreas de Máxima Infiltração:   | Perímetro Urbano: Área de Edificação Nível 2; Rede Várzea - Via Principal / Via Acesso Local; Área de Proteção Agrícola | Correção de erro material entre a REN da Planta de Condicionantes do PU de Fontão e a Planta da REN Diferenciada.   |
| E35       | 0.064           | Áreas com Risco de Erosão                                    | Área Edificável de Nível 2  | Correção de erro material entre a REN da Planta de Condicionantes do PU de Ponte de Lima e a Planta da REN Diferenciada.  |
| E36       | 0.048           | Áreas com Risco de Erosão                                    | Área Edificável de Nível 2  | Correção de erro material entre a REN da Planta de Condicionantes do PU de Ponte de Lima e a Planta da REN Diferenciada.  |
| E37       | 1.404           | Áreas com Risco de Erosão                                    | Área Edificável de Nível 2  | Correção de erro material entre a REN da Planta de Condicionantes do PU de Ponte de Lima e a Planta da REN Diferenciada.  |
| E38       | 0.012           | Áreas com Risco de Erosão                                    | Espausos de Atividades Económicas.  | Correção de erro material entre a REN da Planta de Condicionantes do PU das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas e a Planta da REN Diferenciada.   |
| E39       | 3.114           | Áreas com Risco de Erosão                                    | Indústria de transformação de pedra.  | A alteração da delimitação da REN no âmbito do RERAE - Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas.   |
| E40       | 0.042           | Cabeceiras de Linhas de Água                                 | Uso Pecuário  | A alteração da delimitação da REN no âmbito do RERAE - Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas.   |
| E41       | 0.430           | Áreas de Máxima Infiltração                                  | Uso Pecuário  | A alteração da delimitação da REN no âmbito do RERAE - Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas.   |
| E42       | 0.182           | Áreas de Máxima Infiltração                                  | Uso Pecuário  | A alteração da delimitação da REN no âmbito do RERAE - Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas.   |

| N.º Orden | Superfície (ha) | Tipologia REN                | Síntese da Fundamentação   |
|-----------|-----------------|------------------------------|--|
| 133       | 0.236           | Áreas com Risco de Erosão.   | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.        |
| 134       | 0.097           | Áreas com Risco de Erosão.   | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.        |
| 135       | 0.536           | Áreas com Risco de Erosão.   | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.        |
| 136       | 0.162           | Áreas com Risco de Erosão.   | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.        |
| 137       | 0.268           | Áreas com Risco de Erosão.   | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.        |
| 138       | 0.177           | Áreas com Risco de Erosão.   | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.        |
| 139       | 2.797           | Áreas de Máxima Infiltração  | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.        |
| 140       | 5.130           | Áreas de Máxima Infiltração  | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.        |
| 141       | 3.066           | Áreas de Máxima Infiltração  | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.        |
| 142       | 0.372           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 143       | 0.061           | Áreas de Máxima Infiltração  | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 144       | 0.123           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 145       | 0.832           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 146       | 0.293           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 147       | 0.363           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 148       | 0.076           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 149       | 0.929           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 150       | 7.892           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 151       | 0.540           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 152       | 0.713           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 153       | 5.138           | Áreas de Máxima Infiltração  | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 154       | 2.475           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 155       | 2.404           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 156       | 0.011           | Áreas de Máxima Infiltração  | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 157       | 0.092           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 158       | 4.026           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 159       | 3.445           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 160       | 0.581           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 161       | 3.264           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 162       | 12.744          | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 163       | 9.248           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 164       | 0.433           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 165       | 0.573           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 166       | 34.114          | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 167       | 5.179           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 168       | 0.271           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 169       | 3.232           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 170       | 2.106           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 171       | 0.014           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 172       | 0.025           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 173       | 0.284           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 174       | 0.119           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 175       | 0.091           | Zonas Ameaçadas pelas Cheias | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 176       | 0.063           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 177       | 0.033           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 178       | 0.027           | Zonas Ameaçadas pelas Cheias | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 179       | 0.169           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 180       | 0.129           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 181       | 0.235           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 182       | 0.049           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 183       | 0.011           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 184       | 1.322           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 185       | 6.829           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 186       | 3.618           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material entre a REN da Planta de Condicionantes do PU de Fontão e Aros e a Planta da REN Diferenciada. |
| 187       | 0.150           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 188       | 0.206           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 189       | 4.538           | Áreas de Máxima Infiltração  | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 190       | 0.202           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 191       | 0.049           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 192       | 0.018           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 193       | 0.022           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 194       | 0.972           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 195       | 6.403           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 196       | 2.373           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 197       | 0.024           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 198       | 2.214           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 199       | 5.692           | Áreas de Máxima Infiltração  | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 1100      | 0.045           | Áreas de Máxima Infiltração  | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 1101      | 0.017           | Áreas de Máxima Infiltração  | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |
| 1104      | 1.389           | Áreas com Risco de Erosão    | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.        |
| 1105      | 0.872           | Áreas de Máxima Infiltração  | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor.        |
| 1106      | 9.535           | Cabeceiras de Linhas de Água | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Limite de Concelhos.             |

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Ponte de Lima  
Quadro Síntese das áreas incluídas por tipologia

| N.º Orden | Superfície (ha) | Tipologia REN             | Síntese da Fundamentação  |
|-----------|-----------------|---------------------------|---|
| 11        | 0.894           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 12        | 0.127           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 13        | 0.208           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 14        | 0.155           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 15        | 0.296           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 16        | 0.061           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 17        | 0.104           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 18        | 0.115           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 19        | 0.070           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 20        | 0.037           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 21        | 0.484           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 22        | 0.290           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 23        | 0.126           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 24        | 0.031           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 25        | 0.060           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 26        | 0.206           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 27        | 0.096           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 28        | 0.068           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 29        | 0.005           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 30        | 0.049           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 31        | 0.117           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 32        | 0.328           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 33        | 1.388           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 34        | 0.233           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 35        | 0.032           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 36        | 0.315           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 37        | 0.089           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 38        | 0.124           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 39        | 0.643           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 40        | 0.114           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 41        | 0.067           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |
| 42        | 0.206           | Áreas com Risco de Erosão | Correção de erro material da descontinuidade na representação dos sistemas da REN entre Folhas da Carta em Vigor. |

### Zonas Ribeirinhas, Águas Interiores e Áreas de Infiltração Máxima ou de Apanhamento

- Leitos dos Cursos de Água
- Zonas Ameaçadas pelas Cheias
- Lagoas de Bertandios e S. Pedro d'Arcos
- Cabeceiras de Linhas de Água
- Áreas de Máxima Infiltração
- Zonas Declivosas
- Áreas com Risco de Erosão

### Áreas de REN:

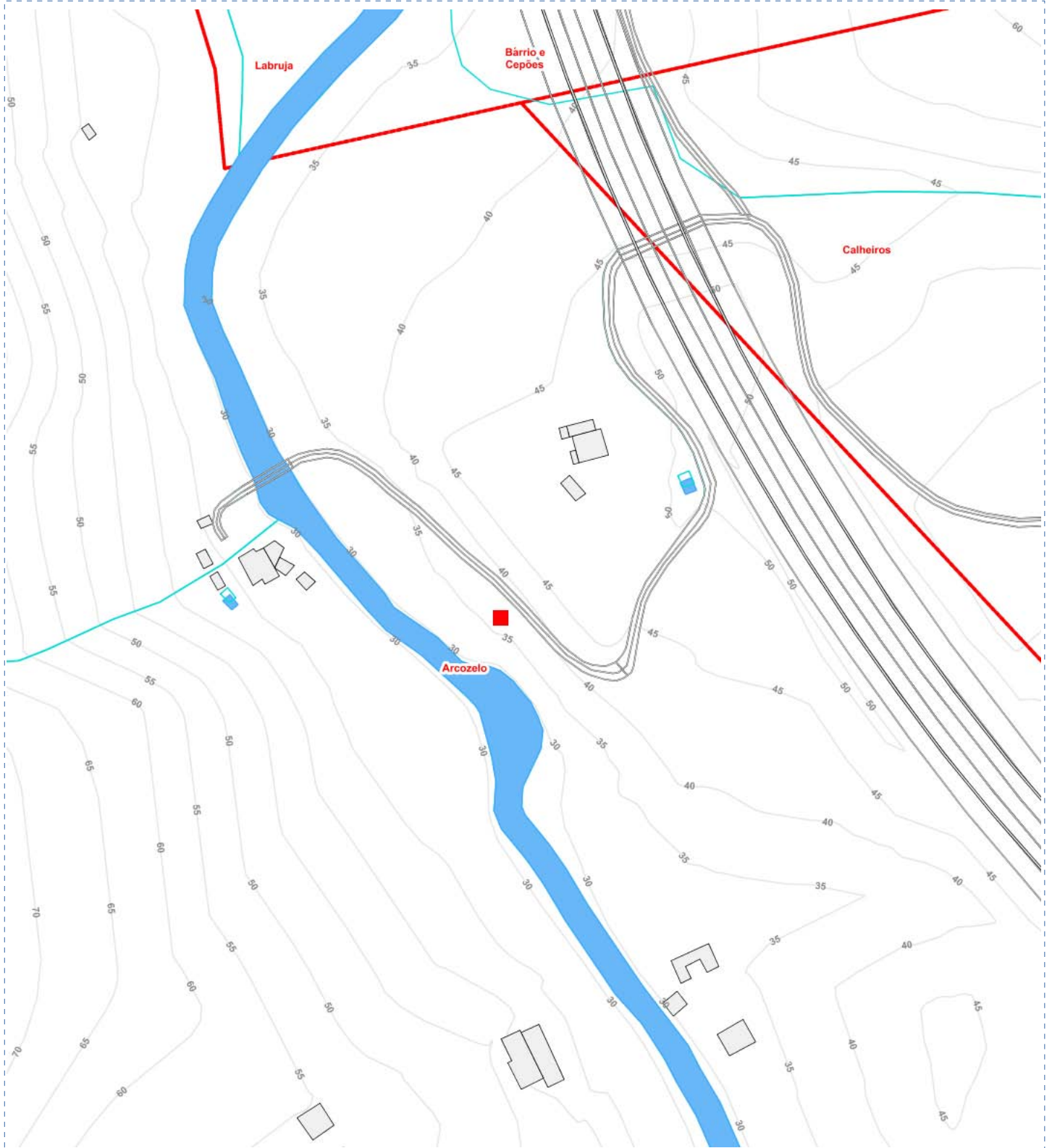
- Excluídas
- Incluídas
- Incluir: Zonas Ameaçadas pelas Cheias.
- Incluir: Cabeceiras de Linhas de Água.
- Incluir: Áreas de Máxima Infiltração.
- Incluir: Áreas com Risco de Erosão.

Limite da Área de Intervenção - Concelho de Ponte de Lima (CAOP2017)

- > REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (Alteração) publicada em Diário da República n.º 174, 1.ª Série, de 9 de Setembro de 2011 - (Portaria n.º 263/2011 de 9 de Setembro);
- > REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (Alteração) publicada em Diário da República n.º 128, 2.ª Série, de 5 de Julho de 2013 - (Aviso n.º 8534/2013 de 5 de Julho);
- > REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (Correção Material) publicada em Diário da República n.º 184, 2.ª Série, de 22 de Setembro de 2017 - (Aviso n.º 11003/2017 de 22 de Setembro);
- > REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (Correção Material) publicada em Diário da República n.º 132, 2.ª Série, de 12 de Julho de 2019 - (Aviso n.º 11377/2019 de 12 de Julho);
- > REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (Alteração) publicada em Diário da República n.º 35, 2.ª Série, de 19 de Fevereiro de 2020 - (Aviso n.º 2808/2020 de 19 de Fevereiro);
- > REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (Correção Material) publicada em Diário da República n.º 77, 2.ª Série, de 20 de Abril de 2020 - (Aviso n.º 6656/2020 de 20 de Abril);
- > REN (Reserva Ecológica Nacional) de Ponte de Lima (Correção Material) publicada em Diário da República n.º 169, 2.ª Série, de 31 de Agosto de 2021 - (Aviso n.º 16496/2021 de 31 de Agosto);



## Planta de Localização



Escala 1:2000

0 50 100 200 Metros

SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Autenticação:

Nº Doc: 97226

Válida após impressão e autenticação pelos Serviços Municipais.

Nome:

Rua/Lugar:

Freguesia

N.º Policia:

BI:

NIF:

Telemóvel:

E-mail:

Data: 26/05/2023

Página:

## DECLARAÇÃO

### Projeto - “Aldeamento Turístico **Hidden River Houses**”

**Promotor:** Ana Sofia Pereira da Silva e Paulo Manuel da Silva Alves

**Luís Pedro de Carvalho Martins**, Presidente da Turismo Porto e Norte de Portugal, E.R., declara para efeito de candidatura à Linha de Apoio à Qualificação da Oferta, de Aldeamento denominado “**Hidden River**”, dos promotores **Ana Sofia Pereira da Silva e Paulo Manuel da Silva Alves**, no Município de Ponte de Lima, o seguinte:

- O projeto, pelas suas especificidades e mais-valias e no que diz respeito à diferenciação apresentada nos serviços prestados a turistas, no contexto do meio rural e das dinâmicas do mesmo, com serviços de alojamento e animação que complementam a demais oferta turística da região, em particular no Alto Minho e no concelho de Ponte de Lima;
- O projeto assenta no potencial de atração turística para a região do Minho, contribuindo para gerar mais visitação, diminuir a sazonalidade e permitir maior procura do território;
- A integração do projeto nas dinâmicas de desenvolvimento e valorização patrimonial deste concelho, com programa de dinamização, que potencia a melhoria da oferta turística do território e o seu valor competitivo.

O projeto assegura, ainda, a integração no Plano de Marketing Turístico da Turismo do Porto e Norte e da Rede de Acolhimento Turístico da Região, assumindo o promotor a articulação com a Turismo do Porto e Norte de Portugal, na concretização das ações de promoção propostas.

**Por tal, considero que o presente projeto contribui para a valorização da Região, em particular do território no qual se integra, promovendo a valorização de Ponte de Lima, do Minho e do Porto e Norte.**

Viana do Castelo, 24 de maio de 2023

O Presidente da TPNP, E.R.

---

(Luís Pedro Martins)

## MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

---

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao pedido de declaração de Interesse Público, pela requerente Ana Sofia Pereira da Silva, para a construção de um Empreendimento Turístico na modalidade de “Aldeamento Turístico” denominado “Hidden River”, sito na Rua de Borralhos, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima.

A requerente adquiriu um prédio rústico por doação. Na planta de zonamento do Plano diretor Municipal de Ponte de Lima, uma área do prédio está inserida em “*Área Florestal de Produção Livre*” e a restante em “*Área Arborizada para Proteção de Ecossistemas*”, com perigosidade de incêndio florestal baixo, sem abranger qualquer tipo de condicionantes. Neste sentido vem requerer a V. Ex.<sup>ª</sup> que se digne a emitir, pela Assembleia Municipal do Concelho, uma declaração comprovando que o projeto de construção de um Empreendimento Turístico – na modalidade de “Aldeamento Turístico” é considerada uma obra de *Interesse Público Municipal*.

Pretende-se a consolidação de um Empreendimento Turístico baseado na afluência dos peregrinos de Santiago de Compostela (próximo do Caminho Português de Santiago), assim como na procura de destinos inseridos no ambiente rural, na proximidade do rio, intimamente integrados no meio natural. Esta propriedade tem a particularidade de confrontar diretamente com o rio, o rio Labruja e com o monte, repleto naturalmente por um basto e extenso arvoredo. O ambiente rural e praticamente virgem, com uma morfologia acentuada – típica da região, a ausência de poluição sonora e visual, propicia a esta propriedade uma atmosfera perfeita para desenvolver um empreendimento com o programa que se segue.

Esta proposta diferencia-se de outros serviços turísticos pelas características do lugar onde se insere – região do Alto Minho, e pelo programa que abrange, desde o peregrino ao utilizador comum, contribuindo para uma maior afluência de utilizadores para a região dinamizando assim o concelho de Ponte de Lima e valorizando o património natural e imaterial.

A construção do empreendimento consiste na criação de vários volumes separados fisicamente. À entrada do mesmo surge a edificação horizontal/comum, de apoio ao empreendimento, composta pela receção, um espaço destinado à venda de produtos artesanais e da região, um pequeno espaço de restauração e infraestruturas de apoio à confeção, à manutenção, instalações sanitárias e vestiários para os funcionários e instalações sanitárias para os utentes. No espaço exterior, do alçado tardoz, foi implantada uma área de chuveiros e bebedouro – de apoio aos peregrinos de Santiago de Compostela que apenas necessitem de fazer uma pequena pausa e de se refrescar. De seguida, junto à edificação horizontal surge o espaço de parque infantil – de apoio aos utilizadores deste empreendimento. Em frente ao mesmo, embora separados pelo acesso principal (às unidades de alojamento), surge o parque de estacionamento, numa área que confronta com a propriedade vizinha. De seguida, já em frente ao rio Labruja, surgem implantadas 6 unidades de alojamento. Estas possuem as mesmas características ao nível da forma, escala e materialidade, no entanto variam na sua tipologia, abrangendo umas diferentes necessidades dos utilizadores, desde casais, famílias, a

grupos. Desta forma, e no seguimento das infraestruturas mencionadas anteriormente, surge o T4, composto por dois pisos, no qual poderão ser acomodadas pessoas/casais por quarto, tendo instalações sanitárias privativas e uma *kitchenette* partilhada. De seguida surge o T3, composto por dois pisos, no qual poderão ser acomodados utilizadores com mobilidade reduzida. Esta unidade possui três quartos com instalações sanitárias privativas e um amplo espaço de sala e cozinha. De seguida surge o T2 composto por dois pisos – com *mezzanine*. Esta unidade de alojamento possui, ao nível do piso inferior um amplo espaço de sala e cozinha (com pé-direito duplo para o piso superior), o quarto e uma instalação sanitária privativa. No piso superior foi implantado do segundo quarto, com instalação sanitária privativa e com predominância visual para o espaço da sala e cozinha. Por sua vez surge o T1, composto por dois pisos, sendo que ao nível do piso inferior foi implantada a sala, a cozinha e uma instalação sanitária de apoio, e no piso superior o espaço do quarto, com *mezzanine* sobre a sala do piso inferior. De seguida, surge o T2, no qual o piso inferior é composto pelo espaço da sala e cozinha, com instalação sanitária de apoio, e no piso superior dois quartos, cada um com a sua instalação sanitária privativa. Este módulo ocupa a totalidade da estrutura (sem qualquer *mezzanine*). Por fim, surge o T1 composto por apenas um piso, com um espaço de *kitchenette*, um espaço de wc com lavatório e, a dividir a *kitchenette* do quarto, surge o espaço de banho/duche e o *jacuzzi*.

Os dois módulos centrais, respetivamente o T2 e o T1 (com *mezzanine*) possuem um espaço inferior destinado a arrumos e arrecadação, de apoio às infraestruturas e aos funcionários, para colocação de máquinas de apoio às edificações, à piscina e para armazenar material exterior.

O traçado arquitetónico, dos módulos de alojamento, assemelha-se às típicas cabanas, de forma a melhor integrarem-se no contexto natural e rural onde se inserem. A sua materialidade destaca-se pela aplicação de materiais que se integram no meio natural, pela textura e cor, como o betão aparente, pontualmente pintura à cor cinzento escuro e aplicação de forro de madeira “interior” na inclinação da cobertura. Pelo exterior dos módulos, junto às entradas, foi idealizada uma estrutura metálica (à cor da caixilharia), na qual poderá ser colocada a área técnica de apoio. O espaço lateral adjacente a cada entrada será composto por uma área ajardinada privativa. No limite da propriedade, adjacente à última unidade de alojamento, será implantada a piscina partilhada, na proximidade do rio Labruja.

O conjunto arquitetónico será envolvido por elementos arbóreos para que desvaneça na paisagem, transformando-se em parte integrante da mesma.

A implantação de cada estrutura assenta na conservação e restabelecimento dos habitats naturais, bem como do uso atual do território, de forma a identificar e salvaguardar as medidas necessárias de proteção, valorização e promoção ambiental. Na intervenção proposta garante-se uma integração das edificações na morfologia do terreno de forma harmoniosa, evitando qualquer impacto visual e ambiental na área a preservar e a valorizar.

Ponte de Lima, 26 de maio de 2023

A requerente



ANEXO | FOTOGRAFIAS DO LOCAL







ENG. ROSA GOMES  
ARQUITETURA E ENGENHARIA





REQUERENTE:  
Ana Sofia Pereira da Silva

TÉCNICA RESPONSÁVEL:  
Mariana Raquel Cunha Melo Quintela Alves



Empendimento Turístico na modalidade de Aldeamento Turístico

Levantamento Topográfico

Rua de Borrachos - Arcozelo - Ponte de Lima  
03 | Maio | 2023



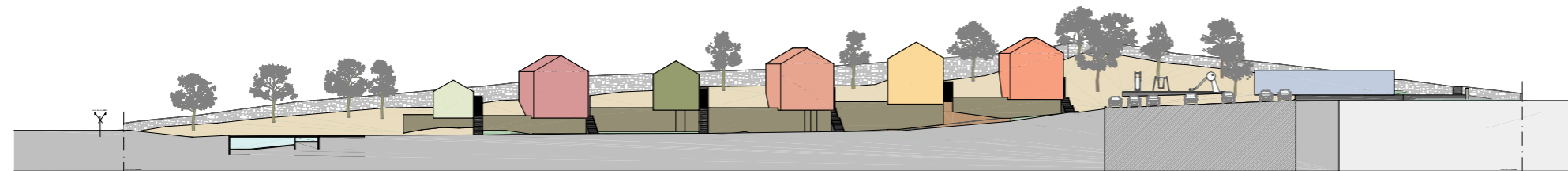
ENGª ROSA GOMES  
ARQUITETURA E ENGENHARIA  
Rua Conselheiro Pinto Osório, Nº30  
Arca e Ponte de Lima  
4990-082, Ponte de Lima  
telefone: 281002114 | geral.rosagomes@gmail.com

ESCALA: 1:500

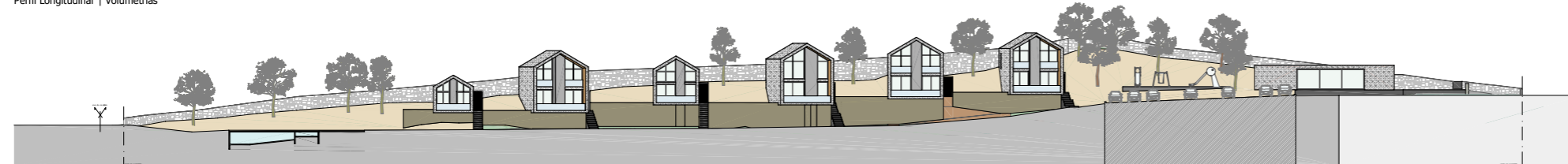




Planta de Implantação



Perfil Longitudinal | Volumetrias



Perfil Longitudinal

- ÁREAS
- Edifício Comum : 148.00m<sup>2</sup>
  - Bungalows**
    - T1 (1 piso): 59.00m<sup>2</sup>
    - T2 (2 pisos): 77.50m<sup>2</sup> x 2= 155.00m<sup>2</sup>
    - T1 (2 pisos - mezanine): 53.50m<sup>2</sup> x 2= 107.00m<sup>2</sup>
    - T2 (2 pisos - mezanine): 75.00m<sup>2</sup> x 2= 150.00m<sup>2</sup>
    - T3 (2 pisos - acessibilidades): 78.00m<sup>2</sup> x 2= 156.00 m<sup>2</sup>
    - T4 (2 pisos): 68.00m<sup>2</sup> x 2= 136.00 m<sup>2</sup>
  - Área total de construção: 763.00 m<sup>2</sup>
  - Parque Infantil : 92.50m<sup>2</sup>
  - Piscina : 56.00m<sup>2</sup>
  - Lugares de Estacionamento : 10 unidades (7.50x2.00m)
  - Cedência ao Domínio Público : 288.00m<sup>2</sup>



REQUERENTE:  
Ana Sofia Pereira da Silva

TÉCNICA RESPONSÁVEL:  
Mariana Raquel Cunha Melo Quintela Alves

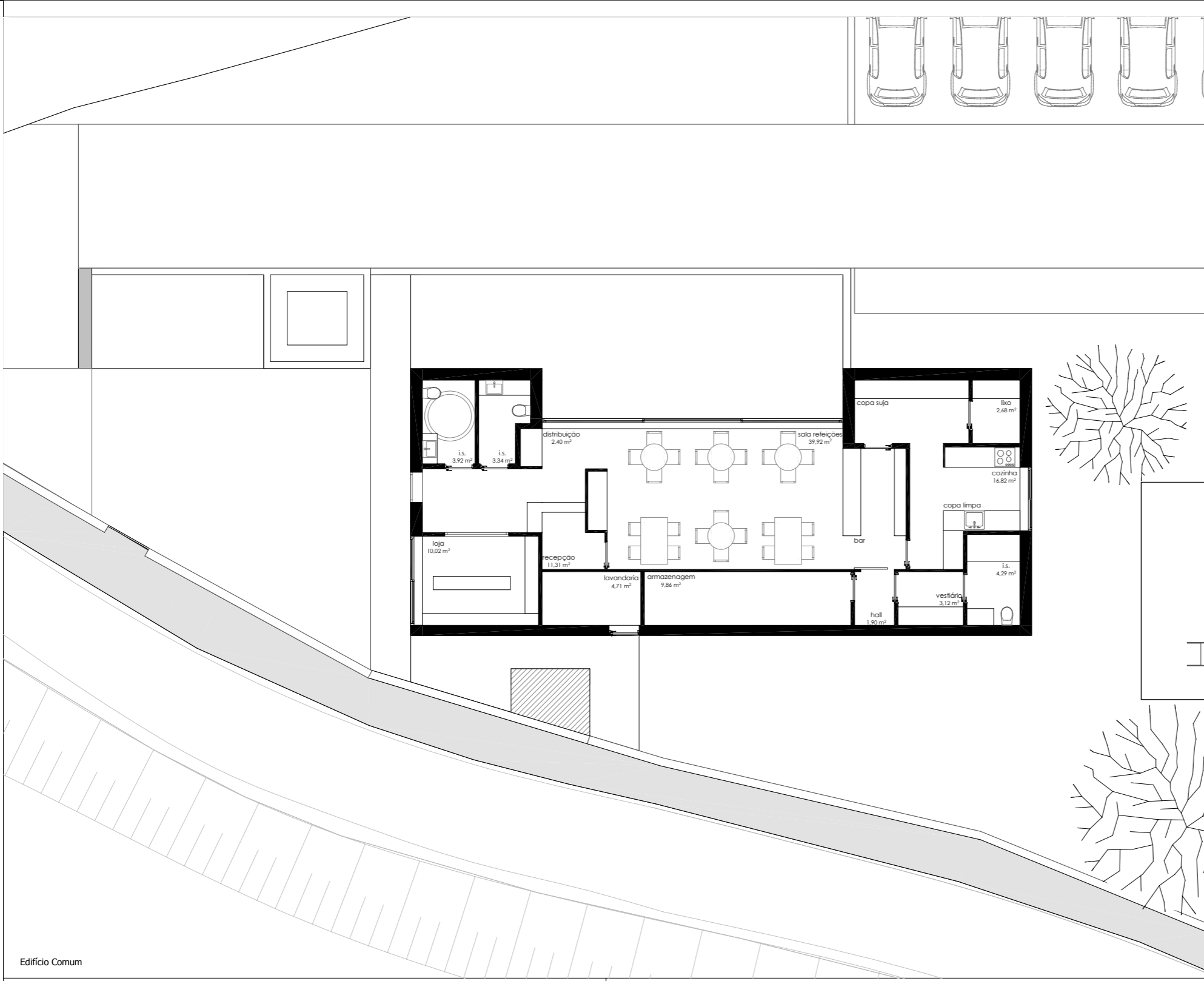
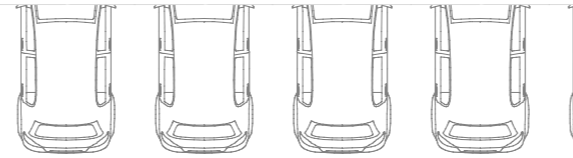
Empreendimento Turístico na modalidade de Aldeamento Turístico

Planta de Implantação

Rua de Borralhos - Arcozelo - Ponte de Lima  
03 | Maio | 2023

**RG**  
ENG<sup>ª</sup> ROSA GOMES  
ARQUITETURA E ENGENHARIA  
Rua Conselheiro Pinto Daltro, Nº30  
Arca e Ponte de Lima  
4990-082, Ponte de Lima  
telefone: 281802114 | geral.rosagomes@gmail.com

ESCALA: 1:500



Edifício Comum

REQUERENTE:  
Ana Sofia Pereira da Silva  
TÉCNICA RESPONSÁVEL:  
Mariana Raquel Cunha Melo Quintela Alves

Empreendimento Turístico na modalidade de Aldeamento Turístico

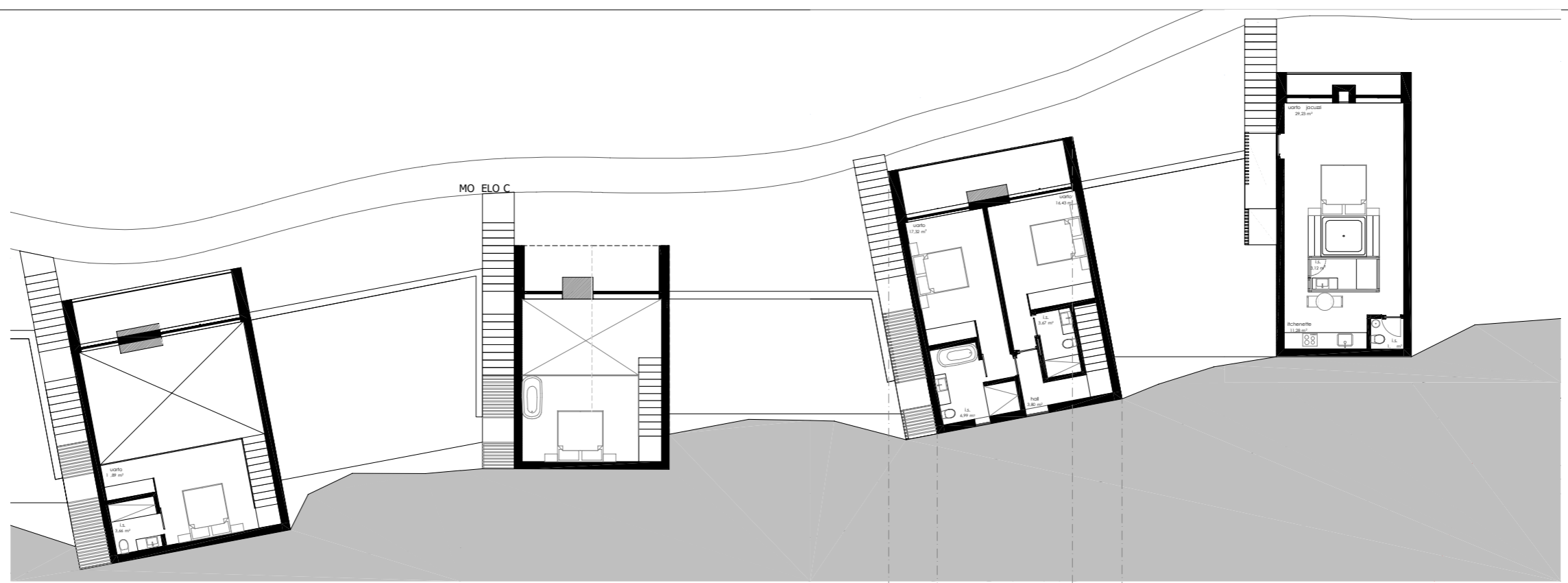
Edifício Comum

Rua de Borralhos - Arcozelo - Ponte de Lima  
03 | Maio | 2023

**RG**  
 ENG<sup>ª</sup> ROSA GOMES  
 ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 Rua Conselheiro Pinto Osório, Nº30  
 Arca e Ponte de Lima  
 4990-082, Ponte de Lima  
 telefone: 25895214 | geral.rosagomes@gmail.com

ESCALA: 1:100



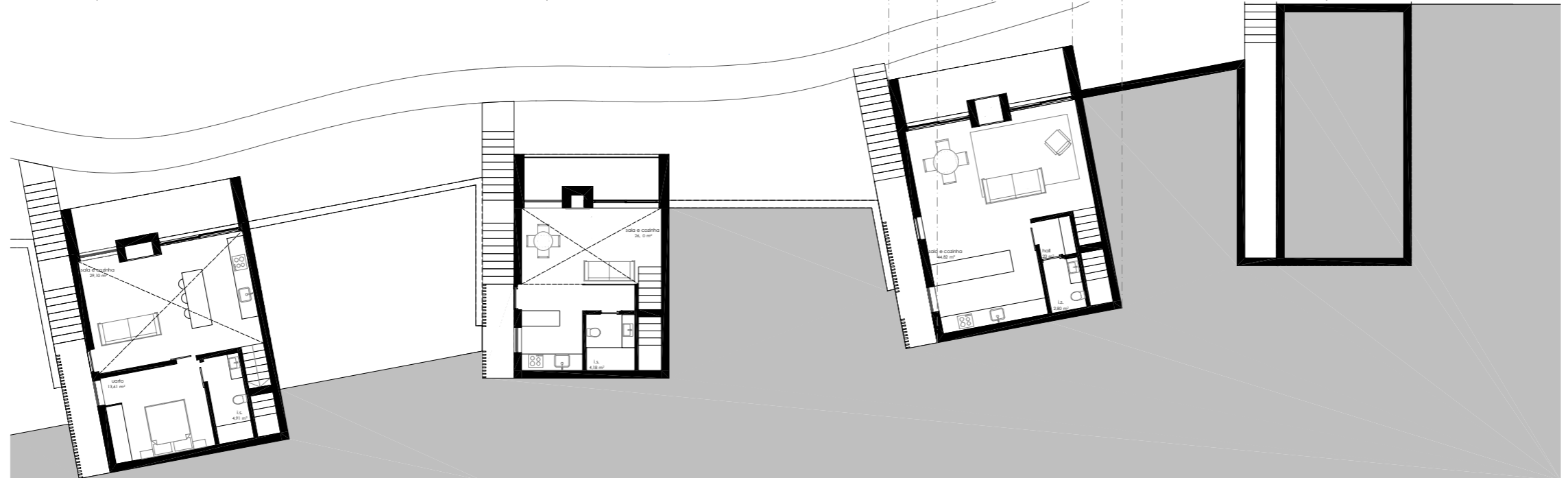


BUNGALO T2 Mezanine | Piso 2

BUNGALO T1 Mezanine | Piso 2

BUNGALO T2 | Piso 2

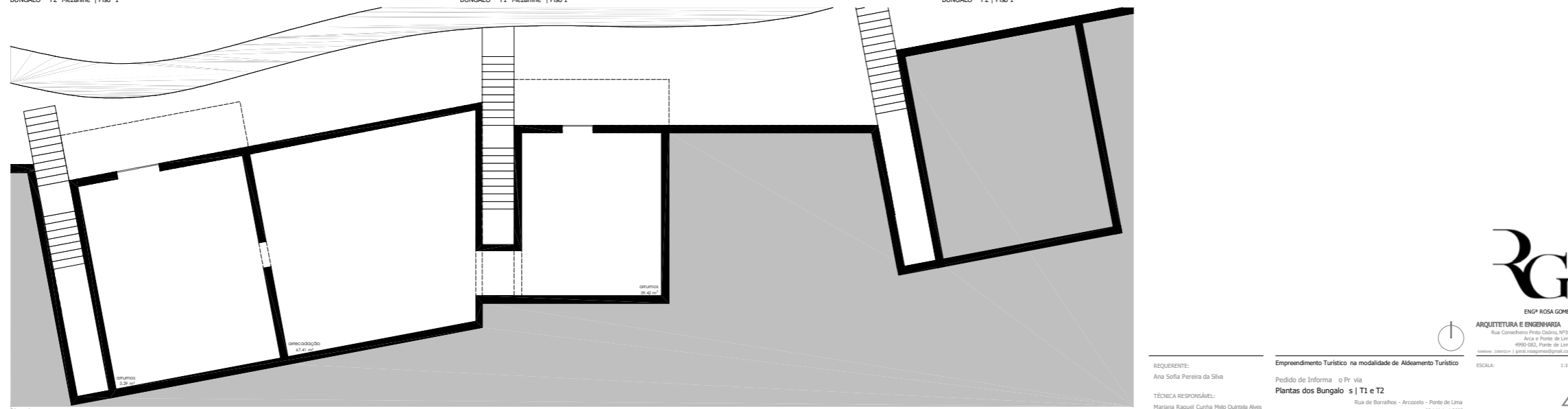
BUNGALO T1 | Piso 1



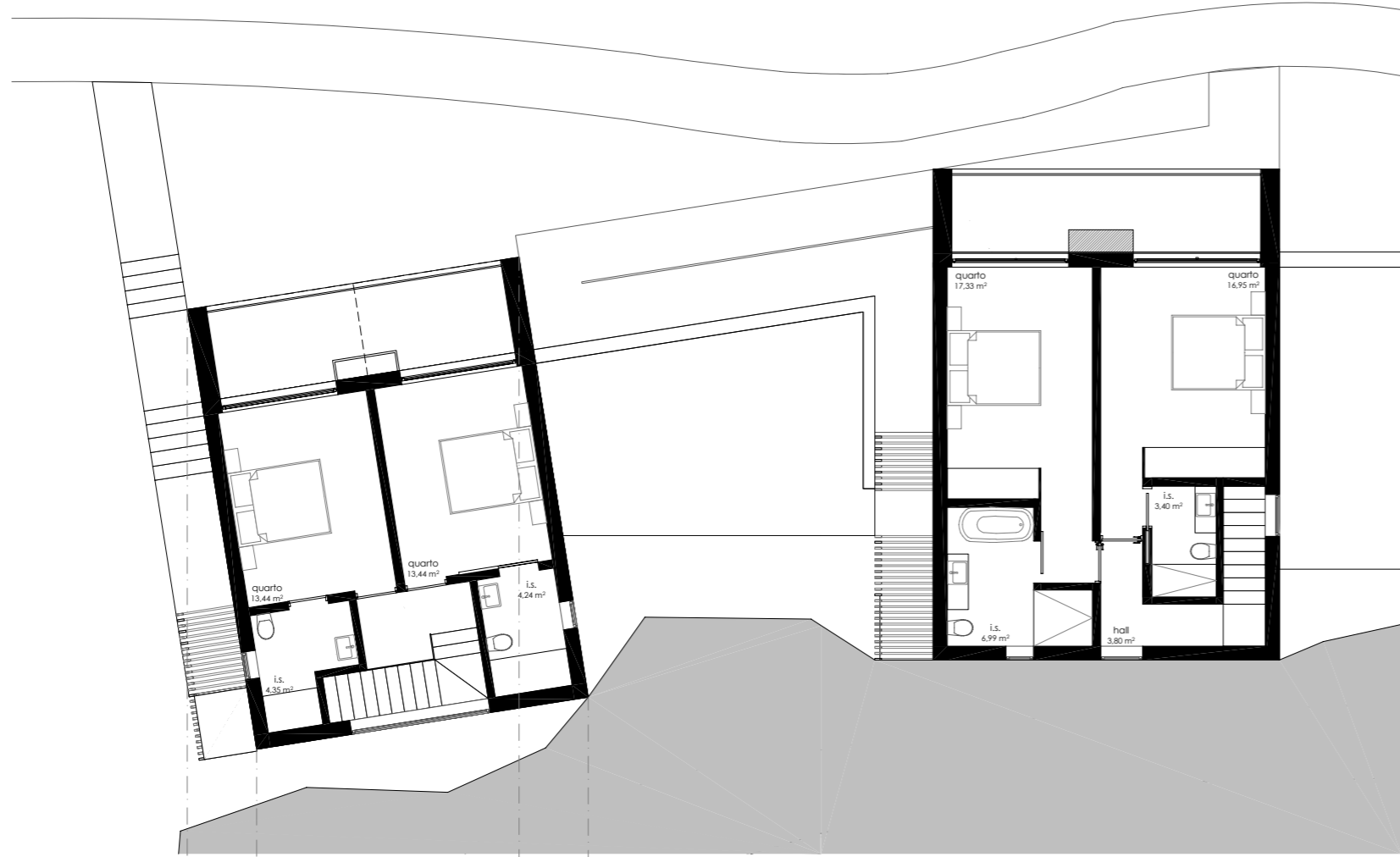
BUNGALO T2 Mezanine | Piso 1

BUNGALO T1 Mezanine | Piso 1

BUNGALO T2 | Piso 1

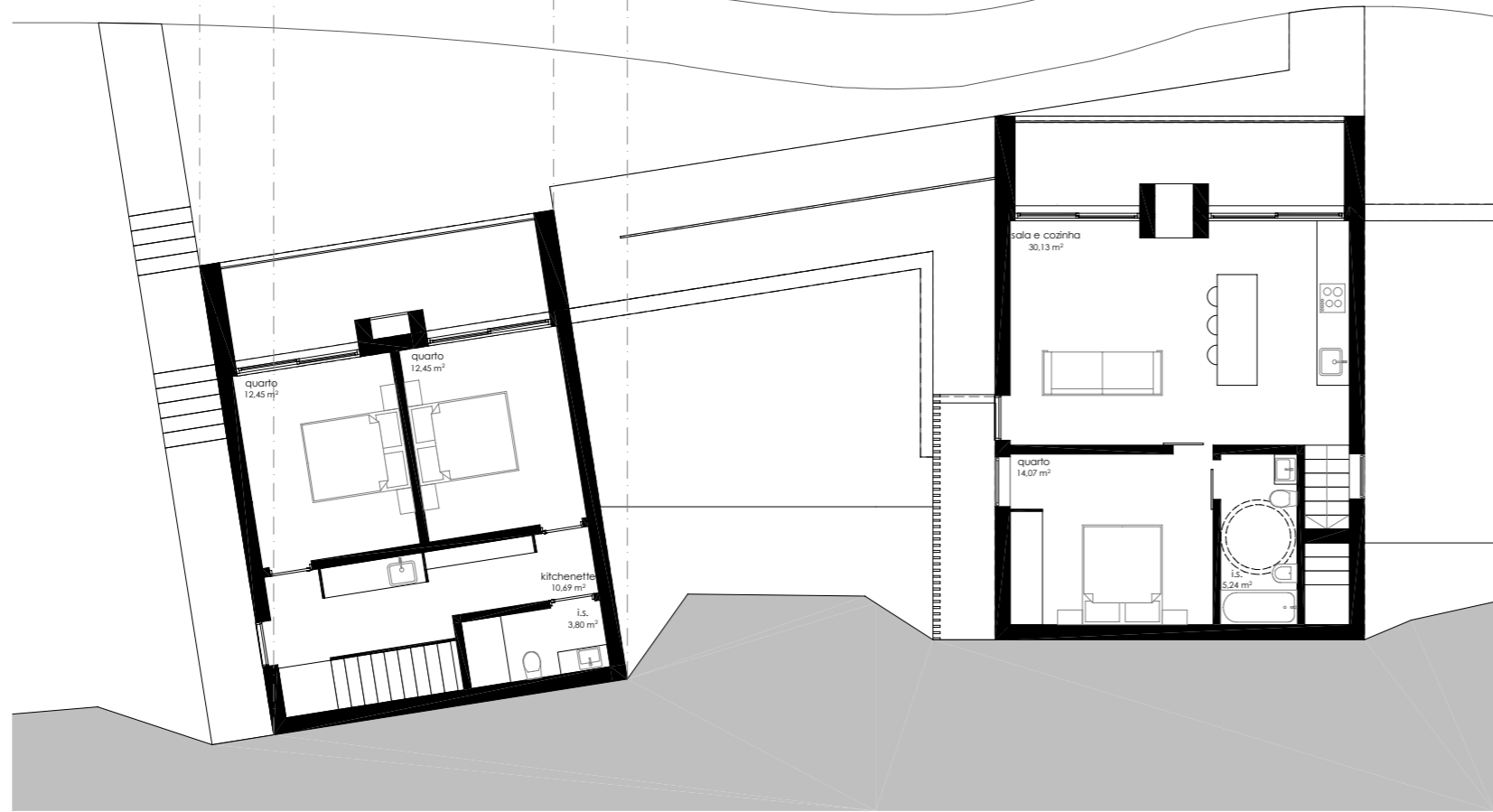


Piso -1



BUNGALOW T4 | Piso 2

BUNGALOW T3 | Piso 2



BUNGALOW T4 | Piso 1

BUNGALOW T3 | Piso 1

REQUERENTE:  
Ana Sofia Pereira da Silva

TÉCNICA RESPONSÁVEL:  
Mariana Raquel Cunha Melo Quintela Alves

Empreendimento Turístico na modalidade de Alojamento Turístico

Plantas dos Bungalows | T3 e T4

Rua de Borralhos - Arcozelo - Ponte de Lima  
03 | Maio | 2023



**ENG<sup>o</sup> ROSA GOMES**  
ARQUITETURA E ENGENHARIA  
Rua Conselheiro Pinto Osório, Nº30  
Arca e Ponte de Lima  
4990-082, Ponte de Lima  
telefone: 25895214 | geral.rosagomes@gmail.com

ESCALA: 1:100



| Chefe de Divisão: | Despacho: |
|-------------------|-----------|
|                   |           |

|                          |                             |
|--------------------------|-----------------------------|
| <b>Processo n.º:</b>     | CERT - 175/23               |
| <b>Requerimento n.º:</b> | 3447/23                     |
| <b>Data de Entrada:</b>  | SETE de JUNHO de 2023       |
| <b>Requerente:</b>       | ANA SOFIA PEREIRA DA SILVA  |
| <b>Local da Obra:</b>    | RUA DE BORRALHOS - ARCOZELO |

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Informação:</b> | Pedido de Declaração de Interesse Público. |
|--------------------|--|

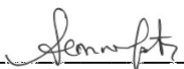
A requerente acima identificada vem apresentar um pedido de **Declaração de Interesse Público** para a construção de um empreendimento de turismo na modalidade de Aldeamento Turístico, no prédio rústico com o Artigo 970, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3398/20160330, da freguesia de Arcozele.




Apresenta a certidão da Conservatória do Registo Predial relativa ao prédio em causa, na qual se verifica a existência de uma Servidão Administrativa, na sequência de expropriação por utilidade pública, a favor da REN - GASODUTOS, S.A., verificando-se na mesma algumas restrições.

À Consideração Superior,

2023/06/09

A Assistente Técnica,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Leonor Lopes de Matos)

| Chefe de Divisão:   | Despacho:   |
|---|---|
| <p>Visto.</p> <p>Este empreendimento reúne condições para ser levado a Reunião de Câmara para propor, em sede de Assembleia Municipal, o reconhecimento do Interesse Público Municipal, nos termos da informação técnica infra.</p> <p>11-07-2023</p>  | <p>Trazer o processo para análise</p> <p>16-07-2023</p> <p>Á reunião de Câmara<br/>Cópia aos Srs. Vereadores</p> <p>31-07-2023</p>   |

|                   |                             |
|-------------------|-----------------------------|
| Processo n.º:     | CERT - 175/23               |
| Requerimento n.º: | 3447/23                     |
| Data de Entrada:  | SETE de JUNHO de 2023       |
| Requerente:       | ANA SOFIA PEREIRA DA SILVA  |
| Local da Obra:    | RUA DE BORRALHOS - ARCOZELO |

**Informação:**

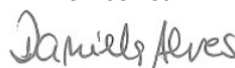
1. A requerente vem solicitar Declaração de Interesse Público Municipal para implementação de um complexo turístico, na modalidade de Aldeamento Turístico, sito na rua de Borrachos, freguesia de Arcozele;
2. Relativamente ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, o prédio está abrangido pelo PDM de Ponte de Lima (PDM), com as seguintes classificações:
  - 2.1. Planta de ordenamento: área predominantemente florestal de produção livre, área arborizada para proteção de ecossistemas e cursos de água,
  - 2.2. Planta de condicionantes: domínio hídrico e rede de abastecimento de água;
  - 2.3. REN Diferenciada: leitos de curso de água;
  - 2.4. Perigosidade de Incêndio: alta, média e baixa;

Tendo em conta que o projeto promove o turismo de lazer inserido em contexto rural de forma sustentável, estimulando a economia local, promovendo a criação de postos de trabalho, bem como, incentivando o desenvolvimento intelectual e cultural local, considero tratar-se de uma iniciativa com significativo valor para o concelho e região, tornando-o mais atrativo e diferenciador.


Face ao exposto, sou de opinião que este empreendimento reúne condições para ser encaminhado a Reunião de Câmara para propor, em sede de Assembleia Municipal, o reconhecimento de Interesse Público Municipal.

À Consideração Superior,

2023/07/11  
O Técnico

  
(Daniela Alves)

Consultada a base de dados, verifica-se que não existem antecedentes sobre este assunto, em nome da requerente.

  
31-07-2023